



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015

Mantém o Parecer Prévio nº 111/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que considerou regulares as contas da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2008, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio nº 111, de 01 de dezembro de 2009, do E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, integrante do processo TCE/ES nº 1963/2009, que considerou regulares as contas da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2008, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

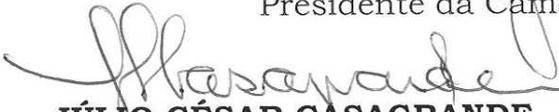
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2015.


JOSÉ DORIGO

Presidente da Câmara Municipal de Castelo


JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE

1º Secretário


CARLOS PEDRO FALÇONI

2º Secretário